



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

DELIBERAÇÃO Nº 01 DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

*Dispõe sobre os registros de contratos sociais e/ou alterações
contratuais já arquivados em outras Seccionais*

A COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1997, APROVOU POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES QUE, NOS CONTRATOS SOCIAIS OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS JÁ ARQUIVADOS EM OUTRAS SECCIONAIS, CONTENDO CLÁUSULAS E/OU CITAÇÕES NÃO ACEITAS PELA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DA OAB/SP, O RELATOR FARÁ CONSTAR AS IRREGULARIDADES, SEM PREJUÍZO DO REGISTRO DO ATO SOCIETÁRIO; SOLICITANDO SEJAM COMUNICADAS A SECCIONAL DE ORIGEM.

***** REVOGADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 26 DE 13 DE MAIO DE 2010 *****